



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº20/2023/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

6 de novembro de 2023

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÕES DE CURSOS TÉCNICOS, PÓS-GRADUAÇÃO E NÚCLEO COMUM

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), a Coordenação Geral de Ensino (CGE) e os Colegiados de Curso TORNAM PÚBLICO o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha dos coordenadores(as) de cursos técnicos presenciais e à distância, para o curso de pós-graduação à distância e coordenação de núcleo comum do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas para coordenação de curso são as listadas abaixo.

Vaga	Cursos
1	Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio Presencial e Curso Técnico em Administração Subsequente Presencial
2	Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Presencial e Curso Técnico em Informática Subsequente Presencial (inclui a oferta atual em Lavras)
3	Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio Presencial e Curso Técnico em Mecânica Subsequente Presencial
4	Curso Técnico em Comércio Subsequente Presencial
5	Curso Técnico em Logística Subsequente EAD
6	Curso Técnico em Administração Subsequente EaD

7	Curso Técnico em Informática para Internet Subsequente EaD
8	Curso Pós-graduação em Gestão Educacional: Orientação, Supervisão e Inspeção*
9	Núcleo Comum**

* Este curso **NÃO** possui Função de Coordenação de Curso (FCC) devido a regras do MEC. Existe um projeto interno do IFSULDEMINAS para pagamento de bolsa, mas não é garantia.

** Esta coordenação **NÃO** possui Função de Coordenação de Curso (FCC) ou Função Gratificada (FG) devido a regras do MEC

1.2 As vagas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 farão jus ao recebimento de uma Função de Coordenação de Curso (FCC).

1.2.1 Para a vaga do item 2 existe a Coordenação do Curso de Informática para Internet ofertado em Lavras.

1.3 A vaga 8 **NÃO** possui Função de Coordenação de Curso, devido a regras do MEC. Existe um projeto interno do IFSULDEMINAS para pagamento de bolsa, mas não é garantia.

1.4 A vaga 9 **NÃO** possui Função de Coordenação de Curso ou Função Gratificada, devido a regras do MEC. Trata-se da coordenação dos docentes do Núcleo Comum (área propedêutica)

1.5 Serão eleitos também os vice-coordenadores de cada curso. A vice-coordenação gera pontuação no Relatório de Atividades Docentes (RAD - Normativa Docente).

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

2.1. Poderão ser candidatos a coordenação dos cursos os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicação Exclusiva ou 40 horas;
- II. Ter ministrado aulas no curso que pretende coordenar nos últimos 3 semestres, incluindo o atual (2023/2, 2023/1 e 2022/2).
 - A. No caso das coordenações que envolvem um curso integrado e outro subsequente, o item anterior irá considerar a participação em um dos cursos.
- III. Para as coordenações sem FCC ou FG qualquer docente efetivo da Rede Federal e lotado no Campus Avançado Três Corações poderá se candidatar.

2.2. No caso de, encerrado o período de inscrições de candidatos, notar-se apenas uma candidatura válida, não será necessária a realização de votação, sendo o candidato único automaticamente eleito.

2.2.1 Neste cenário caberá a Direção do Campus designar o vice-coordenador de curso.

2.3. Caso decorrido o prazo de inscrição previsto no edital não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá a Direção do Campus designar o coordenador de curso. Nestes casos um vice-coordenador também poderá ser indicado.

2.4. O mandato do coordenador será de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral.

2.4.1. Por se tratar da primeira eleição para coordenação de curso do Campus, os atuais coordenadores poderão participar, considerando, neste caso, como uma recondução ao cargo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Ações	Datas
Divulgação do edital	06/11/2023
Inscrições para os candidatos	06 a 13/11/2023
Divulgação das candidaturas	14/11/2023
Recurso em relação às candidaturas	14/11/2023
Divulgação final das candidaturas	15/11/2023
Eleição	16 e 17/11/2023
Resultado preliminar	18/11/2023
Recurso em relação ao resultado	até 21/11/2023
Análise de recursos	até 22/11/2023
Divulgação do resultado final	a partir de 22/11/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período definido no cronograma.

4.2. As inscrições deverão ocorrer por meio do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/m8ANXWQsWboJw2hZ9>

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia na página do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.

5.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, conforme consta no cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Considerando que não existe uma definição no IFSULDEMINAS para eleição de coordenação de cursos técnicos e pós-graduações, este edital fará um paralelo com a Resolução 112/2018/CONSUP/IFSULDEMINAS e seguirá a definição do Colegiado Acadêmico (CADEM) do Campus, seguindo exemplo de outros campi e buscando ser o mais democrático.

6.1.1 O processo eleitoral deve envolver os discentes, docentes e técnicos administrativos vinculados a cada Curso.

6.1.2 O voto será proporcional entre as categorias discente/servidores (docentes e técnicos administrativos), com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os discentes e 50% para os servidores (docentes e técnicos administrativos).

6.2. Caberá ao colegiado de curso discriminar, em lista própria, os nomes dos docentes, técnicos administrativos e discentes matriculados aptos a votar no pleito eleitoral.

6.2.1 Terão direito a voto todos os docentes efetivos (permanentes ou temporários) ou substitutos, ou cedidos pela Prefeitura Municipal que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos três últimos semestres letivos, incluindo o atual.

6.2.2 Terão direito a voto todos os técnicos administrativos efetivos ou cedidos pela Prefeitura Municipal que possuem atuação direta com o curso, por exemplo Secretaria, SAE, CIEC e Biblioteca votam em todas as coordenações.

6.2.3 Terão direito a voto todos os discentes regularmente matriculados nos cursos no momento deste edital.

6.3 A votação será realizada de forma eletrônica através de formulário online disponibilizado no link <https://forms.gle/EQwUaWpaz6Q7D4Cu8>

6.3.1 Para votar o docente ou discente deverá utilizar seu email institucional, com o domínio @ifsuldeminas.

6.3.2 Os docentes terão direito a um voto em cada curso que lecionaram nos últimos três semestres, incluindo o atual.

6.3.3 Os técnicos administrativos terão direito a um voto em cada curso que possuir relação direta, conforme definido pelos colegiados.

6.3.4 Os discentes terão direito a um voto para a coordenação do curso que estão matriculados no momento deste edital.

6.4 O voto é intransferível e não obrigatório.

7. DA APURAÇÃO

7.1. Serão considerados votos válidos de cada segmento todos os votos recebidos, respeitando o segmento. A partir dos votos recebidos serão calculados os percentuais totais.

7.2 Assumirá a condição de coordenador(a) de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

7.2.1 Será considerado vice-coordenador(a), o segundo mais votado seguindo a mesma regra.

7.3 Em caso de empate durante o processo de votação, assumirá a condição de coordenador(a) o(a) candidato (a) com maior tempo de trabalho no curso (contados todos os períodos de atuação e desconsiderando os possíveis intervalos sem atuação), persistindo o empate assumirá aquele(a) de maior idade.

7.3.1 Neste caso, o outro candidato assumirá a vice-coordenação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A divulgação do resultado preliminar caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações. .

8.2. Caberá recurso do resultado preliminar à Comissão Eleitoral, conforme consta no cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br.

8.3. A divulgação do resultado final, após análise de possíveis recursos, caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações. .

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os(As) novos(as) coordenadores(as) irão assumir as funções a partir de 1º de janeiro de 2024.

9.2 Nos meses de novembro e dezembro caberá aos atuais coordenadores(as) curso e os(as) novos(as) coordenadores(as) organizar reuniões para a transição da função.

9.2.1 Importante repassar documentações, acesso ao email da coordenação (lista), apresentação aos estudantes, reunião com os colegiados e outras dinâmicas necessárias.

9.3 A comissão eleitoral será composta por servidores e estudantes do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações, definida em portaria da Direção Geral.

9.4 A Função de Coordenação de Curso (FCC) é definida pela Lei nº 12.677/2012. O valor da FCC é de R\$1.071,67, conforme a Medida Provisória nº 1.170/2023.

9.5 A Função de Coordenação de Curso (FCC) pode ter de mudar de curso por mudança de nome, modalidade e tipo de oferta (presencial e EAD).

9.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Direção do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR(A) - CD4 - TCO - DDE**, em 06/11/2023 16:49:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403172

Código de Autenticação: 0eba17c9e1

